



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 03/2014

SÚMULA: Requer comprovação de lotação e local de trabalho das pessoas envolvidas na ressalva do TCE – Prestação de Contas 2011.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 29, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 44, e ainda nos termos do parágrafo 1º e 2º do artigo 48 do regimento Interno, REQUER, comprovação de lotação e local de trabalho das pessoas envolvidas na ressalva do TCE – Prestação de Contas 2011, acórdão 443/2013.

O referido pedido se justifica em face de que falta a aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério, a análise qualitativa das informações sobre a folha de pagamento e as atividades inerentes ao ensino exercidas individualmente pelos profissionais do magistério contem glosas em relação aos profissionais que não exercem a função de docência, conforme determina a Lei Federal nº 11.494/2007.

De igual modo, o presente REQUERIMENTO, vem ao encontro do exercício das atribuições do Poder Legislativo, destacado no dever de fiscalizar e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, pela transparência e moralidade administrativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2014.

José Luiz Wittmann

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação